LEI Nº 4.009, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 74.086,45.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 74.086,45 (setenta e quatro mil oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
06.122.0302.3039 - EP-0001-02 - Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP
335041 – Contribuições R$ 31.760,66

06.122.0302.3058 – EP-0001-04 – Conselho Comunitário de Segurança Pública
335041 – Contribuições R$ 42.325,79

TOTAL R$ 74.086,45

Art. 2º Como recurso a abertura do referido crédito serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
06.122.0302.3039 - EP-0001-02 - Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP
445042 – Auxílios R$ 31.760,66

06.122.0302.3058 – EP-0001-04 – Conselho Comunitário de Segurança Pública
445042 – Auxílios R$ 42.325,79

TOTAL R$ 74.086,45

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de junho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615 Dados: 2024.06.13 16:13:18 -03'00'

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal